

PATENT ASSIGNMENT COVER SHEET

Electronic Version v1.1
Stylesheet Version v1.2

EPAS ID: PAT4372115

SUBMISSION TYPE:	NEW ASSIGNMENT
NATURE OF CONVEYANCE:	ASSIGNMENT
CONVEYING PARTY DATA	
Name	Execution Date
GUILHERME HENRIQUE MANZI	04/05/2017
CARLOS E. TOLEDO	12/13/2013
BRUNO T. RAMASCO	04/05/2017
RECEIVING PARTY DATA	
Name:	WHIRLPOOL S.A.
Street Address:	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, N.º 12.995
Internal Address:	32º ANDAR, BROOKLIN NOVO
City:	SÃO PAULO, SP
State/Country:	BRAZIL
Postal Code:	04578-000
PROPERTY NUMBERS Total: 1	
Property Type	Number
Application Number:	14042219
CORRESPONDENCE DATA	
Fax Number:	(617)523-6850
<i>Correspondence will be sent to the e-mail address first; if that is unsuccessful, it will be sent using a fax number, if provided; if that is unsuccessful, it will be sent via US Mail.</i>	
Phone:	617-523-2700
Email:	susan.dinicola@hklaw.com,patentdocketing@hklaw.com
Correspondent Name:	HOLLAND & KNIGHT LLP
Address Line 1:	10 ST. JAMES AVENUE
Address Line 4:	BOSTON, MASSACHUSETTS 02116
ATTORNEY DOCKET NUMBER:	114884.00089
NAME OF SUBMITTER:	SUSAN C. DINICOLA
SIGNATURE:	/Susan C. DiNicola/
DATE SIGNED:	04/18/2017
Total Attachments: 24	
source=114884_00089_Assignment#page1.tif	
source=114884_00089_Assignment#page2.tif	
source=114884_00089_Assignment#page3.tif	

source=114884_00089_Assignment#page4.tif
source=114884_00089_Assignment#page5.tif
source=114884_00089_Assignment#page6.tif
source=114884_00089_Assignment#page7.tif
source=114884_00089_Assignment#page8.tif
source=114884_00089_Assignment#page9.tif
source=114884_00089_Assignment#page10.tif
source=114884_00089_Assignment#page11.tif
source=114884_00089_Assignment#page12.tif
source=114884_00089_Assignment#page13.tif
source=114884_00089_Assignment#page14.tif
source=114884_00089_Assignment#page15.tif
source=114884_00089_Assignment#page16.tif
source=114884_00089_Assignment#page17.tif
source=114884_00089_Assignment#page18.tif
source=114884_00089_Assignment#page19.tif
source=114884_00089_Assignment#page20.tif
source=114884_00089_Assignment#page21.tif
source=114884_00089_Assignment#page22.tif
source=114884_00089_Assignment#page23.tif
source=114884_00089_Assignment#page24.tif

ASSIGNMENT OF PATENT RIGHTS

For valuable consideration, We, Guilherme Henrique Manzi of Sao Paulo, Brazil, Carlos E. Toledo of Sao Paulo, Brazil, and Bruno T. Ramasco of Sao Carlos, Brazil, and hereby assign to Whirlpool S.A., a Brazilian company having a place of business at: Avenida das Nações Unidas, n.º 12.995 - 32º andar, Brooklin Novo, 04578-000, São Paulo, SP, BRAZIL, the entire right, title and interest throughout the world in the inventions and improvements which are subject of an application for United States Patent signed by us this day, entitled VERTICAL AXIS WASHING MACHINE, filed on December 12, 2013, at the United States Patent and Trademark Office, under U.S. Application Serial No. 14/104,219; this assignment including said application, any and all United States and foreign patents, utility models, and design registrations granted for any of said inventions or improvements, and the right to claim priority based on the filing date of said application under the International Convention for the Protection of Industrial Property, the Patent Cooperation Treaty, the European Patent Convention, and all other treaties of like purposes; and we authorize the Assignee to apply in all countries in our name or in its own name for patents, utility models, design registrations and like rights of exclusion and for inventors' certificates for said inventions and improvements; and we agree for ourselves and our respective heirs, legal representatives and assigns, without further compensation to perform such lawful acts and to sign such further applications, assignments, Preliminary Statements and other lawful documents as the Assignee may reasonably request to effectuate fully this assignment.

Inventor's Signature:



Guilherme Henrique Manzi

Date:

04/05/2017

Witnessed By:

Signature

Type/Print Name

Date:

Inventor's Signature: _____
Carlos E. Toledo

Date: _____

Witnessed By: _____
Signature

Type/Print Name

Date: _____

Inventor's Signature: 

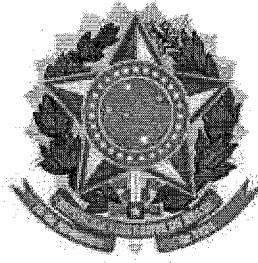
Bruno T. Ramasco

Date: 04/05/2012

Witnessed By: _____
Signature

Type/Print Name

Date: _____



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - n° 256
Tradução: 01687/2017 Livro: 2

O abaixo assinalado Tradutor Público e Intérprete Comercial, em exercício neste Estado do Rio de Janeiro, matrícula JUCERJA n. 256, CPF n. 659.299.187-91, nomeado nos termos da Lei para o inglês e português, certifica que lhe foi apresentado um documento o exarado em idioma inglês a fim que de que o traduzisse para o vernáculo, o que cumpre em virtude de seu ofício, como segue:--

O documento era um contrato de trabalho.

BRASTEMP

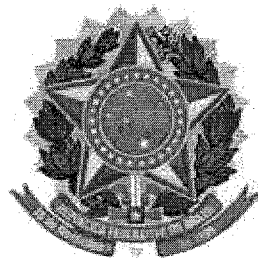
PROBATIONARY EMPLOYMENT AGREEMENT WITH SPECIFIC DURATION

Expiry Date: September 3, 1988,

Between Brastemp S.A., headquartered at Rua Marechal Deodoro 2785, São Bernardo do Campo, herein represented by its undersigned representative, hereinafter called the **EMPLOYER**, and Mr. Carlos E. Burato de Toledo, Brazilian, Labor booklet Nº 056365, Series 570, resident at Rua Jabaquara 21, Paraíso, Santo André, São Paulo, hereinafter called **EMPLOYEE**, hereby agree on this Probationary Labor Agreement with the following clauses and conditions:

1. During the period set out in Clause 3 of this Agreement, the **EMPLOYEE** shall render services to the **EMPLOYER** receiving the salary of CZ\$ 122, 874.00 (one hundred and twenty two thousand, eight hundred and seventy four Cruzados) per month, in the position of Project Designer B.
2. The **EMPLOYEE** hereby authorizes the **EMPLOYER** to deposit the amount in his current bank account as payment of salary.
3. On a probationary basis, this agreement shall remain in force for a period of 60 days as from the execution date, which shall correspond to the effective date of the services rendered by the **EMPLOYEE**, being interpreted by the provisions set forth in Article 443, paragraph 2, item C of the Consolidated Labor Laws (CLT). It is hereby understood by the parties that the probationary period established herein is justified as the **EMPLOYEE** is not familiar with the working methods of the **EMPLOYER** which, in turn, is unaware of the attitudes and work abilities of the **EMPLOYEE**.

Tels: (21) 2513-9424 – (21) 9-9803-0727 claudia.nahuz@globo.com Skype: claudia.nahuz



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - nº 256

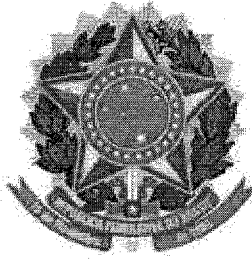
Tradução: 01687/2017 Livro: 2

4. The EMPLOYEE hereby agrees to comply with the rules set forth in the Internal Regulations, of which he is fully aware, further agreeing to comply with in-house notice boards on the employment relationship set forth in bulletins, notices, circulars and also verbal orders.
5. The EMPLOYEE hereby agrees to comply with the working hours established by the EMPLOYER, which may be daily shift, night shift, mixed or in relay, hereby agreeing to any alterations in the working hours or shifts, within the limit of 48 hours a week with meal and rest breaks in compliance with the law.
6. The following working hours are initially established by the EMPLOYER and accepted by the EMPLOYEE: 08.00 – 17.30 from Monday through Friday, with a one-hour meal and rest break.
7. The EMPLOYEE hereby agrees to work overtime at any time whenever required by the job or ordered to offset possible future time off, at the discretion of the EMPLOYER.
8. The EMPLOYEE hereby agrees to be transferred to any location in Brazil, as and when appointed thereto by the EMPLOYER.
9. The EMPLOYEE agrees to participate in the life assurance scheme for the period during which he renders services to the EMPLOYER, with the latter being empowered to deduct the amount for this insurance premium from the payroll.
10. The EMPLOYEE hereby agrees to indemnify the EMPLOYER for any damages caused thereby, even if not deliberately, provided in Article 462, paragraph 1 of the Consolidated Labor Laws (CLT).
11. The EMPLOYEE is hereby authorized to deduct or offset debts arising from loans, meals, purchase of products, objects, tools and materials of any type whatsoever placed under his responsibility and not promptly returned.
12. At the end of the probation period covered by this Agreement, and should it not be terminated, the matters agreed herein in and other clauses shall be deemed to be extended for an unspecified duration of time.

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereby have caused this Agreement to be executed in 2 (two) copies that shall be delivered by the parties hereto.

São Bernardo do Campo, July 6th, 1988

Tels: (21) 2513-9424 – (21) 9-9803-0727 claudia.nahuz@globo.com Skype: claudia.nahuz



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - n° 256
Tradução: 01687/2017 Livro: 2

Signed by BRASTEMP (illegible Signature) EMPLOYER

Signed by RE 38655 – Carlos E. Burato de Toledo (illegible signature)

WORKING HOURS OFFSET AGREEMENT WITH UNSPECIFIED DURATION

1. Through this private instrument, drawn up in compliance with the provisions set forth in Article 59, paragraph 2 of the Consolidated Labor Laws (CLT), Brastemp S.A. and its EMPLOYEE Carlos E. Burato de Toledo, bearer of Social Security and Labor Booklet Nº 056365, Series 570, hereby agree on the extension from July 6, 1988 onwards, of his working hours for a further 30 (thirty) minutes each day every Monday, Tuesday, Wednesday, Thursday and Friday, totaling 2 (two) hours and 30 (thirty) minutes, to be offset by a reduction of the same number of hours worked on Saturdays, whereby his working hours will be as follows:

MORNING

Clock in: 08:00

Clock out: 12:00

AFTERNOON

Clock in: 13:00

Clock out: 17:30

SATURDAYS FREE

2. The EMPLOYER shall be entitled to the right to change these working hours when deemed convenient to its interests, including services rendered during normal working hours every day of the week.

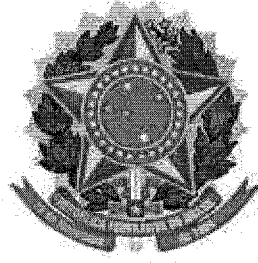
São Bernardo do Campo, July 6th, 1988

Signed by BRASTEMP (illegible Signature) EMPLOYER

Signed by RE 38655 – Carlos E. Burato de Toledo (illegible signature)

MULTIBRAS S.A. - ELETRODOMESTICOS

Tels: (21) 2513-9424 – (21) 9-9803-0727 claudia.nahuz@globo.com Skype: claudia.nahuz



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - n° 256

Tradução: 01687/2017 Livro: 2

INSTRUMENT OF AMENDMENT TO INDIVIDUAL LABOR AGREEMENT

The undersigned parties, on the one hand MULTIBRAS S.A. - ELETRODOMESTICOS with offices at Avenida 80 A 777, Chácara Rio Claro, Rio Claro, São Paulo State, Corporate Tax CGC Nº 59.105.999/0001-86 hereinafter called simply the EMPLOYER, and on the other Carlos E. Burato de Toledo, bearer of Identity Card RG 15433196, Labor Booklet Nº 56365, Series 570, hired by the company on July 6th, 1988 and hereinafter called simply the EMPLOYEE, hereby agree on the AMENDMENT set forth below, with which the EMPLOYEE specifically agrees, compliant with the provisions set forth in Article 468 of the Consolidated Labor Laws (CLT), causing no direct or indirect harm thereto.

1. CURRENT SITUATION

The EMPLOYEE holds the position of Full Project Designer, with working hours from 07:30 to 17:30 from Monday through Friday, with a lunch and rest break of 1 ½ hours, with Saturday working hours offset through the week.

2. SITUATION AFTER THIS ALTERATION COMES INTO EFFECT

From October 2, 1995 onwards, the working hours of the EMPLOYEE shall be from 07:30 to 17:00 from Monday through Friday, with a lunch and rest break of one hour, with Saturday working hours offset through the week.

All other clauses in the Individual Labor Agreement signed on July 6th, 1988 are hereby ratified and remain fully effective.

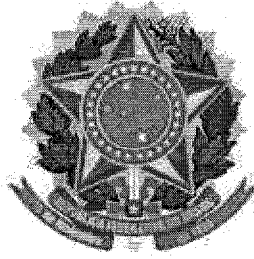
IN WITNESS WHEREOF, the parties hereby have caused this Agreement to be executed in 2 (two) copies in the presence of the two undersigned Witnesses.

Signed
EMPLOYER

MULTIBRAS S.A. ELETRODOMESTICOS Carlos E. Burato de Toledo

Signed
EMPLOYEE

Tels: (21) 2513-9424 – (21) 9-9803-0727 claudia.nahuz@globo.com Skype: claudia.nahuz



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - nº 256
Tradução: 01687/2017 Livro: 2

Identity Card RG 1543 3196

WITNESSES:

Illegible

Illegible

INSTRUMENT OF AMENDMENT INDIVIDUAL LABOR AGREEMENT

By means of this Instrument of Amendment, on the one hand MULTIBRAS S.A. - ELETRODOMESTICOS with offices in this city at Avenida 80 A 777, Rio Claro, São Paulo State, registered with the Ministry of Finance on the National Corporate TaxPayers' Roll under CNPJ/MF Nº 59.105.999/0001-48, hereinafter called simply the COMPANY, and on the other Mr. CARLOS E. BURATO DE TOLEDO, Brazilian, married, Labor Booklet Nº 56365, Series 570 and registered with the Ministry of Finance within the Brazilian Individual Tax CPF Nº 054.788.588-11, RE Nº 23293, hereinafter called simply the EMPLOYEE, hereby decide to amend the Individual Labor Agreement signed on July 6th, 1988, in order to establish new working conditions:

WHEREAS

The working hours of the monthly EMPLOYEES of the COMPANY are 42 (forty) hours and 30 (thirty) minutes a week, with a meal and rest break according to the law, as agreed in the Individual Labor Agreement;

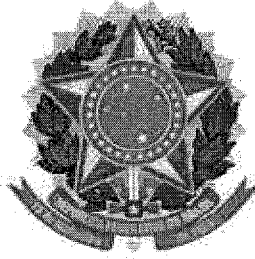
The EMPLOYEES of the COMPANY work 8 (eight) hours and 30 (thirty) minutes a day from Monday through Friday, amounting 42 (forty) hours and 30 (thirty) minutes a week;

The official business hours of the company are from 07:3217:30, with a one-hour meal and rest break;

The annual calendar for 2006 includes several holidays between Monday and Friday and, in order to allow the areas to adjust to more appropriate working hours, with a better quality of life in the workplace and easier conditions for the employees to handle their own needs, the parties hereby agree to amend the Individual Labor Agreement with the following terms and conditions:

1. Pursuant to the provisions set forth in Article 7, item XIII of the Brazilian Constitution, and Article 59 of the Consolidated Labor Laws (CLT), the parties hereby agree to change the working conditions in terms of the working hours through offsetting bridge days.

Tels: (21) 2513-9424 – (21) 9-9803-0727 claudia.nahuz@globo.com Skype: claudia.nahuz



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - n° 256
Tradução: 01687/2017 Livro: 2

2. Regarding offsetting bridge days for holidays, there will be four holidays during 2006 between Monday and Friday, as listed below: June 16 (after Corpus Christi); September 8 (after Brazilian Independence Day); October 13 (after Brazil's Patron Saint's Day); and November 3 (after All Hallows Eve).
3. The EMPLOYEE hereby agrees to offset the form bridge days described above by working 30 minutes a day beyond the normal working days for 68 days during the period between April 3, 2006 and July 12, 2006.

Other conditions related to working hours in the Labor Agreement remain unchanged.

Through common agreement, acts undertaken previously by the parties are hereby ratified, related to the purpose of this Instrument of Amendment Individual Labor Agreement.

The Central Court of Rio Claro is elected to settle any matters that may arise, abdicating any other.

IN WITNESS WHEREOF, the parties signed this Instrument of Amendment.

Rio Claro, April 3rd, 2006

Signed

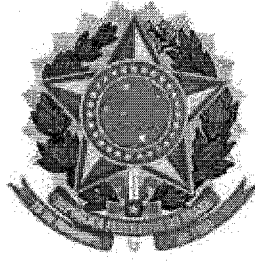
Signed

MULTIBRAS S.A. ELETRODOMESTICOS Carlos E. Burato de Toledo

INSTRUMENT OF TERMINATION OF LABOR AGREEMENT

EMPLOYER IDENTIFICATION	
01 Corporate Tax (CNPJ) Nº 59.105.999/0003-48	02 Company Name Whirlpool S.A.
03 Address (street, number, floor, apartment) Avenida 80 A 777	04 District Industrial District

Tels: (21) 2513-9424 – (21) 9-9803-0727 claudia.nahuz@globo.com Skype: claudia.nahuz



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

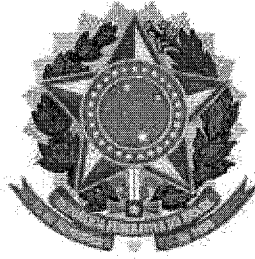
SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - n° 256

Tradução: 01687/2017 Livro: 2

05 Municipality Rio Claro	06 State São Paulo	07 ZIP Code 13506-095	08 CNAE 275 1100	09 Corporate Tax (CNPJ) N° 00000000000000
EMPLOYEE IDENTIFICATION				
10 PIS/PASEP 10811630622		11 Name Carlos Eduardo Burato de Toledo 00023293		
12 Address (street, number, floor, apartment) Terenzio Galesi 555		13 District Algoal		
14 Municipality Piracicaba	15 State São Paulo	16 IP Code 13405-440	17 Labor Booklet N° / Series N° State 056365 00570 SP	18 Personal Tax CPF N° 054 0788.588-11
19 Date of Birth October 4th, 1963		20 Mother's Name Antonia B.F. de Toledo		
AGREEMENT INFORMATION				
21 Type of Agreement 01 – Labor Agreement with unspecified duration				
22 Reason for Leaving Dismissed by EMPLOYER without cause				

Tels: (21) 2513-9424 – (21) 9-9803-0727 claudia.nahuz@globo.com Skype: claudia.nahuz



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

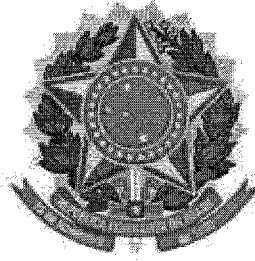
SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - n° 256

Tradução: 01687/2017 Livro: 2

23 Compensation in Previous Month 10, 051.00	24 Admission Date July 6th, 1988	25 Advance Notice Date December 4th, 2013	26 Leaving Date December 4th, 2013	27 Leaving Code SJ2	
28 Alimony /Maintenance (%) (TRCT) 0.00	29 Alimony /Maintenance (%) (GTS) 0.00	30 Worker Category 01 EMPLOYEE			
31 Trade Union Code Nº 023 0008 9310-1	32 Trade Union Tax (CNPJ) Nº 51.477.438/0001-04 Metalworkers Union, Rio Claro				
TERMINATION COMPENSATION – DETAILS					
Heading	Amount	Heading	Amount	Heading	Amount
50 Balance 4.00 Days		51 Commissions		52 Bonuses	
53 Health Hazard Allowance 0.00%	1, 340.13	54 Dangerous Work Allowance 0.00%		55 Might work Allowance 0.00 hours 0.00%	
56 Overtime 0.00 hours 0.00%		57 Tips		58 Weekly Day Off	
59 Repercussions of Weekly Day Off on Variable Wage		60 Fine Article 477 § 8 CLT		62 Family Allowance	
63 Proportional Christmas Bonus 11.00/12ths	9, 213.42	64 Christmas Bonus Financial Year 0000 0.00/12ths		65 Proportional Vacation Pay 8.00/12ths	6, 700.67
66 Overdue Vacation: July 6th, 2012 – July 5th, 2013 12.00/12ths	10, 051.00	68 Constitutional % Vacation Pay	5, 583.88	69 Indemnified Advance Notice 90 days	30, 153.00

Tels: (21) 2513-9424 – (21) 9-9803-0727 claudia.nahuz@globo.com Skype: claudia.nahuz



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - n° 256

Tradução: 01687/2017 Livro: 2

70 Christmas Bonus (Indemnified advance notice)	2, 512.75	71 Vacation Pay (Indemnified advance notice)		77 Duration of Service Allowance	10, 051.00
99 Adjustment of Balance Owed					
				GROSS TOTAL	75, 605.85
DEDUCTIONS					
Deduction	Value	Deduction	Value	Deduction	Value
100 Alimony/Maintenance		101 Advance on Wages		102 Advance on Christmas Bonus	5, 025.50
103 Indemnified Advance Notice		112.1 Social Security	457.49	112.2 Social Security Christmas Bonus	457.49
114.1 Withhold Income Tax (IRRF)	2, 009.51	114.2 Income Tax Withheld at Source (IRRF) on 13 th Wage	2, 166.43	115.4 Business Contribution	78.34
115.43 Private Pension Fund	235.60	115.47 MediService – Use	18.00	115.48 Life Assurance	54.28
				TOTAL DEDUCTIONS	10, 502.64
				NET AMOUNT	65, 103.21

INSTRUMENT OF TERMINATION OF LABOR AGREEMENT

EMPLOYER	
01 Corporate Tax (CNPJ) Nº	02 Company Name

Tels: (21) 2513-9424 – (21) 9-9803-0727 claudia.nahuz@globo.com Skype: claudia.nahuz



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

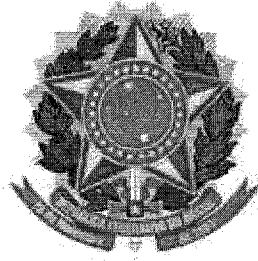
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - nº 256
Tradução: 01687/2017 Livro: 2

59.105.999/0003-48		Whirlpool S.A.		
EMPLOYEE				
10 PIS/PASEP 10811630622		11 Name Carlos Eduardo Burato de Toledo		
17 Labor Booklet Nº / Series Nº State 056365 00570 SP	18 Personal Tax CPF Nº 054 0788.588-11	19 Date of Birth October 4th, 1963	20 Mother's Name Antonia B.F. de Toledo	
AGREEMENT				
22 Reason for Leaving Dismissed by EMPLOYER without cause				
24 Admission Date July 6th, 1988	25 Advance Notice Date December 4th, 2013	26 Leaving Date December 4th, 2013	27 Leaving Code SJ2	29 Alimony /Maintenance (%) (FGTS) 0.00
30 Worker Category 01 EMPLOYEE				
31 Trade Union Code Nº 023 0008 9310-1	32 Trade Union Tax (CNPJ) Nº 51.477.438/0001-04 Metalworkers Union, Rio Claro			

Assistance was rendered free of charge for the termination of the labor agreement, compliant with the terms set forth in Article 177, §1 of the Consolidated Labor Laws (CLT), with proof of the effective payment of the termination specified in the contents of the TRCT, with a net value of 65, 103.21 duly initialed by the parties, constituting an integral part of this Instrument of Ratification.

Tels: (21) 2513-9424 – (21) 9-9803-0727 claudia.nahuz@globo.com Skype: claudia.nahuz



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - n° 256
Tradução: 01687/2017 Livro: 2

The parties assisted in this Labor Agreement termination were identified as legitimate, compliant with the provisions set forth in Normative Instruction SRT N° 15/2010.

The right of the worker is entitled to claim in courts regarding the rights listed in field 155 below.

Rio Claro, São Paulo, December 13th, 2013

Signed (illegible signature)

150 Signature of EMPLOYER or Representative

Signed (illegible signature)

151 Signature of Worker

152 Signature of Legal Guardian of Worker

153 Stamp and Signature of Assistant

154 Name of Ratification Entity

155 Provisions

December 13th, 2013

Metalworkers, Mechanics, Electrical and Electro-Electronic Workers Union, Limeira and Region
Rua Tiradentes 807, Centro, Limeira, São Paulo

Provision: re Termination Pay

156 Information to the CAIXA

ASSISTANCE WITH THE RESCISSION OF LABOR AGREEMENT S IS FREE OF CHARGE

Workers may file lawsuits claiming for credits resulting from labor relations up to two years after the termination of the Labor Agreement (item XXIX, Article 77, Brazilian Constitution, 1988)

PROVISION (Field 55) of the Instrument of Rescission of Labor agreement

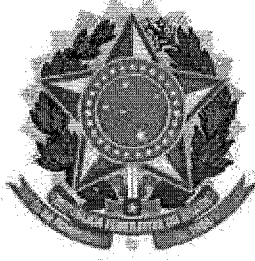
The Employee may be about to retire, and the company presented an incomplete PPP. Noted in the company which notified that PPP must be delivered in urgent basis with full data, compliant with the law. If the Employee is within a year and six months of retirement, the right is guaranteed under Clause 35, item B of the Collective Labor Agreement – GUARANTEE FOR EMPLOYEES ABOUT TO RETIRE.

The Employee claims that he is under medical treatment for panic syndrome.

Employees transferred from São Bernardo do Campo have a lifetime medical benefit when retiring from the company.

Authorization to use patents developed by the Employee

Tels: (21) 2513-9424 – (21) 9-9803-0727 claudia.nahuz@globo.com Skype: claudia.nahuz



CLÁUDIA CUNHA NAHUZ

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
SWORN PUBLIC TRANSLATOR AND COMMERCIAL INTERPRETER

Matrícula JUCERJA - nº 256
Tradução: 01687/2017 Livro: 2

Rio Claro, São Paulo, December 13, 2013

Signed (illegible signature)

Stamp – illegible

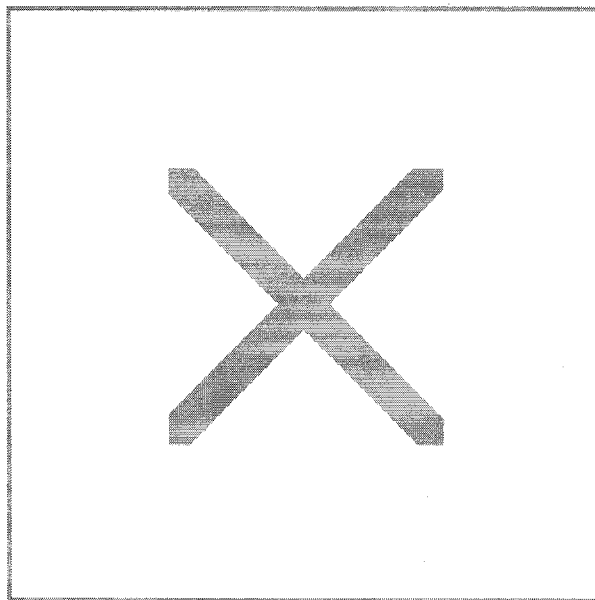
December 13th, 2013

Metalworkers, Mechanics, Electrical and Electro-Electronic Workers Union, Limeira and Region
Rua Tiradentes 807, Centro, Limeira, São Paulo

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017.

Emolumentos: R\$ 715,50



BRASTEMP

CONTRATO DE TRABALHO E DE EXPERIENCIA POR PRAZO DETERMINADO

VENCIMENTO EM 03 DE SETEMBRO DE 1988

ENTRE BRASTEMP S/A, ESTABELECIDO A R. MARCHEL DEODORO, NUN. 2785, S. BERNARDO DO CAMPO, REPRESENTADA POR SEU PREPOSTO INTER-ACIONADO, ASSIMILAR DE, SIGNADA COMO EMPREGADORA E O SR. CARLOS E. BURATO DE TOLEDO, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, CTPS N. 056355, COME 570, RESIDENTE A R. JABAGUARA, N. 21, A SEGUIR DENOMINADO EMPREGADO, SE ESTABELECE O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO E DE EXPERIENCIA, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDICOGS SEGUINTE S:

- 1A. O EMPREGADO, NO DECURSO DO PERIODO ESTABELECIDO NA CLAUSULA TERCEIRA DESTA CONTRATO, PRESTARÁ A EMPREGADORA OS SERVIÇOS QUE FOREM POR ESTA ESTABELECIDOS, MEDIANTE PAGAMENTO DO SALARIO DE CTA R\$122.874,00 (CORTO E VISTE E COTA DE 12% E COTOCENTOS E SETENTA E QUATRO CROZADOS R\$44.444,44), POR MES, PARA EXERCER O CARGO DE ORÇENHISTA PROJ. 8.
- 2A. O EMPREGADO AUTORIZA A EMPREGADORA A EFETUAR, ATRAVES DE DEPOSITOS, EM SUA CONTA CORRENTE OS CREDITOS DE NATUREZA SALARIAL.
- 3A. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ, NO PERIODO EXPERIMENTAL, PELO PRAZO DE 60 DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, QUE CORRESPONDE AO INICIO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS PELO EMPREGADO, REGENDO-SE PELO DISPOSTO DO ART. 449 DA CONSTITUICAO, LEI Nº 24 DA C.T., FICA ENTENHIDO ENTRE AS PARTES QUE O PERIODO EXPERIMENTAL AQUI INSTITUIDO SE JUSTIFICA POR NÃO CONHECER O EMPREGADO OS METODOS DE TRABALHO DA EMPREGADORA E ESTA, POR SUA VEZ, NÃO TER CONHECIMENTO DAS APTIDOGES E CAPACITACOG DE TRABALHO DO EMPREGADO.
- 4A. COMPROMETE-SE O EMPREGADO A RESPEITAR AS NORMAS DO REGULAMENTO INTERNO, OS QUE TOMEU PLENO CONHECIMENTO, SEM COM, OBRIGA-SE A CUMPRIR DETERMINACOGS INTERNAS ATINENTES A RELACOG DE EMPREGO, CONTIDAS EM SOLETINS, AVISOS, CIRCULARES E MESMO AS ORDENS VERBAIS.
- 5A. OBRIGA-SE O EMPREGADO AO CUMPRIMENTO DO HORARIO DE TRABALHO ESTABELECIDO PELA EMPREGADORA, QUE PODERÁ SER DIURNO, NOTURNO, MISTO OU DE ROVERZAMENTO, CONCORDANDO OUSOR JA NA MUDANCA PARA QUALISQUER HORARIOS OU TURNOS DE TRABALHO, RESPEITANDO-SE O LIMITE DE 48 HORAS SEMANAS, COM INTERVALO LEGAL PARA REPOUSO E ALIMENTACOG.
- 6A. FICA INICIALMENTE ESTABELECIDO PELA EMPREGADORA E ACEITO PELO EMPREGADO O SEGUINTE HORARIO DE TRABALHO: DE 08.00 AS 17.30, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM 010 HORA PARA REPRIACOG E OBRIGACOG.
- 7A. O EMPREGADO CONCORDA EM TRABALHAR EM REGIME DE HORAS PRORROGADAS, EM QUALISQUER PERIODO, SEMPRE QUE AS NECESSIDADES DO SERVIÇO ASSIM O EXIGIREM OU FOREM DETERMINADAS PARA COMPENACOG DE FOLGAS EVENTUAIS, A CRITERIO DA EMPREGADORA.
- 8A. O EMPREGADO CONCORDA COM A TRANSFERENCIA PARA QUALISQUER LOCALIDADES DO PAIS QUANDO PARA TANTO FOR DESIGNADO PELA EMPREGADORA.
- 9A. O EMPREGADO ACEITA PARTICIPAR DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO DURANTE O PERIODO EM QUE PRESTAR SEUS SERVIÇOS A EMPREGADORA, FICANDO ESTA AUTORIZADA A DESCONTAR, EM FOLHAS DE PAGAMENTO, O VALOR ATRIBUICOG AO PREMIO DO SEGURO DE VIDA.
- 10A. O EMPREGADO OBRIGA-SE A INDENIZAR A EMPREGADORA PELOS DANOS A QUE DER CAUSA, MESMO SEM A OCORRENCIA DE DOLO, NOS TERMOS DO ART. 462, PARAGRAFO 1. DA C.T.
- 11A. A EMPREGADORA FICA AUTORIZADA A DESCONTAR OU COMPENASAR DEBITOS RECORRENTES DE EMPRESTIMOS, REFINANCIOS, AQUISICOG DE PRODUTOS, OBJETOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE QUALISQUER NATUREZA, POSTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE E NÃO DEVIDADOS EM TEMPO HABIL.
- 12A. FIMCO O PRAZO EXPERIMENTAL PREVISTO NO PRESENTE CONTRATO E NÃO SENDO SELE RECONSIDERADO CONSIDERAM-SE AJUSTES E DEMAS CLAUSULAS PRORROGADAS POR PRAZO INDETERMINADO.

EM POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE EM DUAS VIAS, QUE FICARAO EM PODER DAS PARTES.

S. BERNARDO DO CAMPO, 06 DE JULHO DE 1988.

Carlos E. Burato de Toledo

BRASTEMP *[Assinatura]*

RE 38655-CARLOS E. BURATO DE TOLEDO

EMPREGADORA

RUA MARCHEL DEODORO, 2785 - CEP 09780 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - TELEFONE (011) 443-5527 - TELEX(011) 4663 E 4254 BRSA BR
CAIXA POSTAL 51 - CEP 09790 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - 8264 - CEP 01000 - SÃO PAULO - BRASIL - TELEGRAMAS: "BRASTEMP" - SÃO PAULO

BRASTEMP

ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

POR PRAZO INDETERMINADO

1. PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, FEITO EM OEDIENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 59 PARAGRAFO 2., DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO, BRASTEMP S/A., E SEU EMPREGADO CARLOS E. BURATO DE TOLEDO, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL, NUMERO 056365 SERIE 570, AJUSTAM ENTRE SI A PRORROGAÇÃO, A PARTIR DE 06/07/1988, DO HORARIO DE TRABALHO POR MAIS 0:30 HORA (S) DIARIA (S), TODAS AS SEGUNDAS, TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS FEIRAS, NUM TOTAL DE 2:30 HORAS, COMPENSANDO ESSE EXCESSO PELA DIMINUIÇÃO DE IGUAL NUMERO DE HORAS, AOS SABADOS, PELO QUE O SEU HORARIO DE TRABALHO SERA O SEGUINTE:

PRIMEIRO PERIODO

ENTRADA 08:00 HORAS

SAIDA 12:00 HORAS

SEGUNDO PERIODO

ENTRADA 13:00 HORAS

SAIDA 17:30 HORAS

SABADOS LIVRES

2. FICA RESSALVADA A EMPREGADORA, O DIREITO DE ALTERAR O PRESENTE HORARIO, QUANDO JULGAR CONVENIENTE AOS SEUS INTERESSES, INCLUSIVE COM A PRESTACAO DE SERVICOS NA JORNADA DE TRABALHO, NORMAL, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA.

3. BERNARDO DO CAMPO, 05 DE JULHO DE 1.988.

BRASTEMP

A EMPREGADORA

RE 38655-CARLOS E. BURATO DE TOLEDO

RUA MARECHAL DEODORO, 2785 - CEP 09700 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - TELEFONE (011) 443-5522 - TELEX(011) 45681 E 4254 BRDA BR
CAIXA POSTAL, 51 - CEP 09700 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - 0204 - CEP 01000 - SÃO PAULO - BRASIL - TELEGRAMAS: "BRASTEMP" - SÃO PAULO

PATENT

REEL: 042274 FRAME: 0148

TERMO DE ALTERACAO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Entre as partes infra-assinadas, de um lado MULTIBRAS S/A - ELETRODOMESTICOS, estabelecida na av. 60 A n. 777 - Chacara Rio Claro - Rio Claro - SP, inscrita no C.B.C. sob o n. 59.185.999/0001-88, simplesmente denominada Empregadora, e, de outro CARLOS E. B. DE TOLEDO, RG n. 15433196, CTPS n. 56365 SERIE 570 admiido em 06/07/88, doravante denominado simplesmente Empregado, fica ajustada a ALTERACAO adiante especificada, com a qual o(a) empregado(a) concorda expressamente, observado o disposto no art. 468 da CLT, nao lhe resultando dai prejuizos diretos ou indiretos.

1. SITUACAO ORA VIGENTE:

O(A) Empregado(a) exerce o cargo de PROJ.FL, cumprindo jornada de trabalho de 2a. a 6a. feira das 07:30 as 17:30 hs, com intervalo de 1:30hs para refeicao e descanso, com compensacao dos sabados.

2. SITUACAO A VIGORAR A PARTIR DA PRESENTE ALTERACAO:

O(A) Empregado(a), a partir de 02/10/95 passara a cumprir a jornada de trabalho de 2a. a 6a. feira das 07:30 as 17:00 hs., com intervalo de 1:00 hs. para refeicao e descanso, com compensacao dos sabados.

Ficam ratificadas, e em pleno vigor, todas as demais clausulas do Contrato Individual de Trabalho celebrado em 06/07/88.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias perante duas testemunhas, que este tambem subscrevem.

Rio Claro, 02/10/95

MULTIBRAS S/A
MULTIBRAS S/A
ELETRODOMESTICOS
ELETRODOMESTICOS

EMPREGADO
CARLOS E. B. DE TOLEDO
RG N. 15433196

TESTEMUNHAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS**, estabelecida nesta cidade na Av. 80-A, 777 – Rio Claro – S.P., inscrita na CNPJ sob N.º 59.105.999/0003-48, doravante designada simplesmente **EMPRESA** e, de outro lado o(a) **Sr(a) CARLOS EDUARDO BURATO DE TOLEDO**, brasileiro(a), casado(a), CTPS n.º 56365 Série 570 e CPF n.º 054.788.588-11, RE 23293, doravante designado simplesmente **EMPREGADO**, resolvem aditar o "Contrato Individual de Trabalho" firmado em 06/07/1988, para estabelecer novas condições de trabalho:

CONSIDERANDO,

Que a jornada de trabalho dos **EMPREGADOS** mensalistas da **EMPRESA** é de 42 (quarenta) horas e 30 (trinta) minutos semanais, com intervalo legal para repouso e alimentação, conforme acordado no Contrato Individual de Trabalho;

Que os **EMPREGADOS** da **EMPRESA** trabalham 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos diários, de segunda à sexta-feira, perfazendo o total de 42 (quarenta) horas e 30 (trinta) minutos semanais;

Que o horário oficial da empresa é das 07:30 às 17:00 horas, com intervalo de 01 hora para refeição e descanso;

Que no decorrer do ano de 2006 o calendário anual prevê vários feriados que recairão entre segunda e sexta-feira e, para que as áreas possam ajustar-se a uma jornada mais apropriada, proporcionando uma melhor qualidade de vida no trabalho e oferecendo condições para os **EMPREGADOS** se ajustarem dentro de suas necessidades, resolvem as partes aditar o "Contrato Individual de Trabalho", nos termos e condições seguintes:

1ª.) Em consonância ao disposto no artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal, e ao artigo 59 da CLT, as partes convencionam alterar as condições de trabalho no que tange ao horário de trabalho, através da compensação de dias pontes.

2ª.) No que se refere à compensação de dias pontes de feriados, no ano de 2006 haverá 04 feriados que recairão entre segunda e sexta-feira, conforme listados abaixo:

16 de junho (após Corpus Christi); 08 de setembro (após Independência do Brasil); 13 de outubro (após Nossa Sra. Aparecida); 03 de novembro (após Finados).

3ª.) Fica o **EMPREGADO** obrigado a compensar os quatro dias pontes descritos no quadro acima, trabalhando 30 minutos ao dia, além da jornada normal de trabalho, durante 68 dias, entre o período compreendido de 03/04/2006 a 12/07/2006.

As demais condições do Contrato de Trabalho, no que tange a jornada de trabalho, permanecem inalteradas.

Ficam, de comum acordo, ratificados os atos anteriormente praticados pelas partes relacionados ao objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Individual de Trabalho.

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Claro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que porventura exista.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Rio Claro, 03 de Abril de 2006.

Multibras S.A Eletrodomésticos

CARLOS EDUARDO BURATO DE TOLEDO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 59.105.999/0003-48		02 Razão Social/Nome Whirlpool S.A.			
03 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) Av 80 A 777				04 Bairro Distrito Industrial	
05 Município RIO CLARO		05 UF SP	07 CEP 13505-095	08 CNAE 2751100	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 00000000000000
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 10811630622		11 Nome CARLOS EDUARDO BURATO DE TOLEDO ✓ 00023293			
12 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) TERENZO GALESI, 555				13 Bairro ALGODOAL	
14 Município PIRACICABA		15 UF SP	16 CEP 13405-440	17 CTPS (n.º, série, UF) 056365 00570 SP ✓	18 CPF 054.788.588-11
19 Data de Nascimento 04/10/1963		20 Nome da Mãe ANTONIA B.F.DE TOLEDO			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 01 Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador ✓					
23 Remuneração Mês Anterior 10.051,00		24 Data de Admissão 06/07/1988	25 Data do Aviso Prévio 04/12/2013	26 Data de Afastamento 04/12/2013 ✓	27 Cod. Afastamento SU2
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00		29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 Empregado	
31 Código Sindical 02300089310-1		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 51.477.438/0001-04 Sind.Metalurgico RClaro			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 4,00 Dias	1.340,13	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade 0,00%		54 Adicional de Periculosidade 0,00%		55 Adicional Noturno 0,00 horas 0,00%	
56 Horas Extras 0,00 horas 0,00%		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do "DSR" sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário Família	
63 13º Salário Proporcional 11,00/12 avos	9.213,42	64 13º Salário Exercício 0000 0,00/12 avos		65 Férias Proporcionais 8,00/12 avos	6.700,67
66 01 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 06.07.2012 a 05.07.2013 12,00/12 avos	10.051,00	68 Terço Constitucional de Férias	5.583,88	69 Aviso Prévio Indenizado 90 dias	30.153,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	2.512,75	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)		77 Adicional por Tempo de Serviço	10.051,00
99 Ajuste do saldo devedor					
				TOTAL BRUTO	75.605,85
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	5.025,50
103 Aviso Prévio Indenizado		112.1 Previdência Social	457,49	112.2 Previdência Social 13º Salário	457,49
114.1 IRRF	2.009,51	114.2 IRRF sobre 13º Salário	2.166,43	115.04 Contribuição Negocial	78,34
115.43 Previdencia Privada	235,60	115.47 Mediservice-utilização	18,00	115.48 Seguro de Vida	54,28
				TOTAL DEDUÇÕES	10.502,64
				VALOR LIQUIDO	65.103,21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 59105999000348	02 Razão Social/Nome Whirlpool S.A.			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 10811630622	11 Nome CARLOS EDUARDO BURATO DE TOLEDO			
17 CTPS (n.º, série, UF) 056365 00570 SP	18 CPF 054.788.588-11	19 Data de Nascimento 04/10/1963	20 Nome da Mãe ANTONIA B.F. DE TOLEDO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa pelo empregador				
24 Data de Admissão 06/07/1988	25 Data do Aviso Prévio 04/12/2013	26 Data de Afastamento 04/12/2013	27 Cód. Afastamento SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 Empregado				
31 Código Sindical 02300089310-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 51.477.438/0001-04 Sind. Metalúrgico RClaro			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de 65.103,21, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

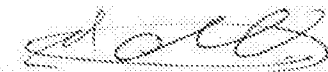
Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitar judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

RC / SP, 13 de dezembro de 2013

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador



152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente Social nº 45003.00733/97

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

13 DEZ. 2013

União Tech. Ind. Metalúrgica, Máquinas, Fúndrios,
Óleo e Eletro-Eletrônica do Leste e Sul
Rua Tereza, nº 807 - Centro - Leme - SP

Reserva Vide verso

156 Informações à CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

RESSALVA (campo 55) do TRCT

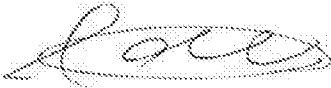
- O funcionário pode estar em vias de aposentadoria, a empresa apresentou o PPP incompleto. Fica ressalvado e a empresa notificada que deverá entregar o PPP com urgência com todos os dados conforme a legislação. Caso o funcionário esteja a um ano e seis meses da aposentadoria, fica ressalvado o direito conforme cláusula 35 letra B da Convenção Coletiva de Trabalho — GARANTIA AO EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA.

- O funcionário alega estar em tratamento médico por síndrome do pânico.

- Funcionários que foi transferido de São Bernardo do Campo tem Benefício médico vitalício quando se aposenta na empresa.

- Autorização para utilização das patentes desenvolvidas pelo funcionário

Rio Claro – SP, 13 de dezembro de 2013.



Associação Brasileira OAB
TAL. 1101 2-11-2003
Registro nº Atos 64.000 07/2003/07

13 DEZ. 2013

Seção Not. e Matrículas, Ministério Público
Estado de São Paulo, Curitiba de Curitiba
Rua Francisco de Sales, Curitiba - Paraná